



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ETE DA PRESIDÊNCIA

LEI nº 1.457

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadaria da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1 000,00 (Hum Mil Cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do Orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

- 3.2.0.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.0.0 Material de Consumo

I - Materiais de Expediente e outros Cr\$ 1 000,00

Artº 2º) As despesas decorrentes com a suplementação / de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

- 4.0.0.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0.0.0 Investimentos
- 4.1.3.0.0.0 Equipamentos e Instalações Cr\$ 1 000,00

Artº 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 de Novembro de 1971


MAYOR ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL